



LEI Nº 2.893, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE CAMPO JOÃO RICARDO CARNEIRO O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NO BAIRRO ÁREA VERDE, NO DISTRITO DE PAJUÇARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

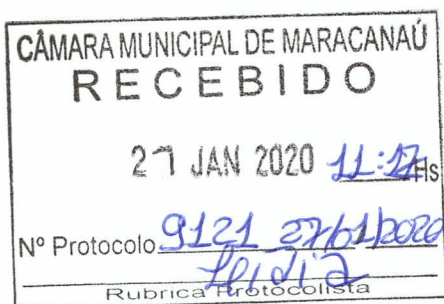
Art. 1º. Fica denominado de **CAMPO JOÃO RICARDO CARNEIRO**, o logradouro sem tipologia definida situado entre a Rua João Lima e o Riacho Salgadinho, localizado no bairro Área Verde, no Distrito de Pajuçara, neste Município.

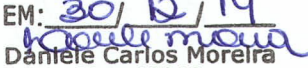
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

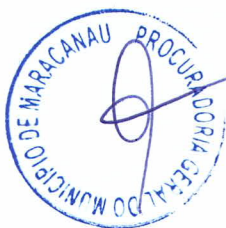
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



AFIXADO
EM: 30/12/19

Dantele Carlos Moreira
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 062/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA.